

**MEDIDAS DE PROMOÇÃO DA INCLUSÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE
PERNAMBUCO (TJPE)**

**MEASURES TO PROMOTE INCLUSION IN THE COURT OF JUSTICE OF
PERNAMBUCO (TJPE)**

Gabriela Maria Severien dos Santos

Mestra em Ciências da Educação, Veni
Creator Christian University, Flórida – USA.

E-mail: gabiseverien.tjpe@gmail.com

Janaina Vital de Albuquerque

Doutora em Desenvolvimento e Meio
ambiente, Universidade Federal de
Pernambuco, Brasil

E-mail: janaina.vital@ufpe.br

Maria Pricila Miranda dos Santos

Doutora em Geografia, Veni Creator
Christian University, Flórida – USA

Recebido: 01/09/2025 – Aceito: 15/09/2025

RESUMO

Discutir a importância do atendimento inclusivo no serviço público, especialmente para pessoas com deficiência, torna-se imprescindível. O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) é mencionado como um espaço que enfrenta desafios similares aos demais espaços públicos. Para mitigar as barreiras atitudinais a Escola Judicial do TJPE com o intuito de implementar práticas inclusivas disponibiliza em sua grade de cursos o curso em formato de Ensino a Distância (EAD): Atendimento às pessoas com deficiência nos espaços públicos. A pesquisa evidenciou que o curso contribuiu significativamente para ampliar a consciência inclusiva, fortalecer atitudes éticas e qualificar tecnicamente os (as) servidores (as) do TJPE no atendimento às pessoas com deficiência. Apesar dos avanços, permanecem desafios estruturais, como barreiras atitudinais, arquitetônicas e limitações de recursos. Ainda assim, os dados indicam um cenário promissor para a consolidação de práticas mais inclusivas no serviço público.

Palavras-chave: Poder Judiciário pernambucano; Curso EAD; Acessibilidade; Inclusivo.

ABSTRACT

Discussing the importance of inclusive service in the public sector, especially for people with disabilities, is essential. The Court of Justice of Pernambuco (TJPE) is highlighted as an institution that faces challenges similar to other public spaces. To mitigate attitudinal barriers, the Judicial School of TJPE, aiming to implement inclusive practices, offers in its training program the distance learning course: Service for people with disabilities in public spaces. The research showed that the course significantly contributed to expanding inclusive awareness, strengthening ethical attitudes, and technically qualifying TJPE employees in serving people with disabilities. Despite the progress, structural challenges remain, such as attitudinal and architectural barriers and limited resources. Nevertheless, the data indicate a promising scenario for the consolidation of more inclusive practices in the public sector.

Keywords: Pernambuco judiciary. Distance learning course. Accessibility. Inclusion.

1 INTRODUÇÃO

O debate e discussão sobre a inclusão da pessoa com deficiência (PcD) no cenário brasileiro atual trata-se de uma tarefa desafiadora, porém necessária, isso se dá em razão da grande complexidade assumida pela temática nas diferentes situações a partir das quais ela é tratada e, nas situações em que a inclusão é tida como um requisito para “cumprir tabela” ou sequer é mencionada. Nesse cenário, é preciso considerar o importante papel das instituições públicas que lidam com pessoas com deficiência, seja como integrantes de seu corpo técnico, seja envolvendo o atendimento ao público (MACIEL, 2000)

A Lei nº 13.146/2015 – conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência) –, que regulamenta internamente as disposições da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU), descreve quem é a pessoa com deficiência, com o intuito de facilitar a identificação desses cidadãos e cidadãs conforme as normas que lhes concedem direito. Observe-se o que consta no artigo 2º da LBI:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e

efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015, n.p.).

Ainda em seu artigo 3º, para fins de aplicação da lei, considera-se:

I - Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus **sistemas e tecnologias**, bem como de outros serviços e instalações **abertos ao público, de uso público** ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.(...) IX

- Pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso (BRASIL, 2015, n.p., grifo do autor).

Conforme esse princípio, considera-se que todos os espaços, inclusive os espaços públicos, têm a obrigação de reconhecer a existência, e, por conseguinte, logo os direitos das pessoas com deficiência.

O citado documento da ONU teve por objetivo garantir o direito total e igual às pessoas com deficiência, deixando um importante legado para as legislações de acessibilidade de todo o mundo, inclusive a brasileira. Ademais, ele conferiu o valor de “pessoas” àqueles que tinham e têm deficiência, sendo dúvida uma ação muito relevante para a conquista da cidadania por parte desses indivíduos.

[...] em torno de 1981, quando a ONU ‘atribuiu’ o valor de pessoas àqueles que tinham deficiência, igualando-os em direito e dignidade à maioria dos membros de qualquer sociedade ou país. No Brasil, conferiu-se, pela primeira vez, o título de pessoa a um indivíduo com deficiência na Constituição de 1988 (LIMA; SILVA, 2008, p. 24-25).

Ao tomar como ponto de partida a ideia de que espaços públicos são lugares onde todas as pessoas devem ser acolhidas como cidadãos e cidadãs, sem distinção e com direitos iguais, no que diz respeito às pessoas com deficiência estas têm o direito à inclusão por meio das relações sociais e de trabalho. Assim, faz se necessária a seguinte pergunta: quais ferramentas podem ser utilizadas para promover a inclusão, de maneira efetiva, nos espaços públicos?

Viu-se então esse curso como uma oportunidade para darmos mais um passo em direção da inclusão e diminuirmos as barreiras que muitas pessoas com deficiência encontram ao se deparar com atendimentos excludentes e capacitista, por parte de servidores que as vezes até querem incluir, mas que por

desinformação, acabam excluído. Esse será o ponto de partida que poderá encaminhar o trabalho para possibilidades não previstas, as quais, todavia, terão o potencial de abrir caminho para um entendimento mais aprofundado do tema estudado. Nesse sentido busca-se analisar como a instituição aborda as dificuldades trazidas pelas pessoas com deficiência dentro do seu espaço sugerindo estratégias de mitigação desses impactos.

2 MARCO METODOLÓGICO

Este estudo se caracteriza como uma pesquisa de campo de natureza descritiva e abordagem qualitativa.

A pesquisa foi realizada no Recife, capital do estado de Pernambuco, mais precisamente na Escola Judicial (ESMAPE). Foi realizada pesquisa bibliográfica em publicações impressas que tratam da temática a ser trabalhada, bem como na *internet*. Segundo Silva (2010, p.7):

A abordagem qualitativa trabalha com valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões. Ela aprofunda a complexidade de fenômenos, fatos e processos; passa pelo observável e vai além dele ao estabelecer inferências e atribuir significados ao comportamento.

A ESMAPE, como é conhecida nacionalmente, iniciou suas atividades efetivamente no dia 10 de setembro do mesmo ano, com a instalação do primeiro curso dirigido para os magistrados aprovados em concurso. Depois passou a oferecer cursos para servidores e servidoras Analistas e Técnicos Judiciários também concursados do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Hoje com 38 anos de existência, são oferecidos cursos presenciais e EaD, palestras, simpósios, seminários, jornadas e congressos que fizeram parte do dia a dia da ESMAPE, que mantém até hoje o intercâmbio regular com renomados expositores do Brasil e do mundo.

A coleta de dados foi realizada com base em um questionário *online* composto por 12 (doze) perguntas fechadas e abertas. Os questionários foram direcionados aos servidores e servidoras que participaram do curso “Atendimento às pessoas com deficiência nos espaços públicos”. O público de aplicação dos questionários online incluiu servidores e servidoras do TJPE que já participaram do curso “Atendimento às pessoas com deficiência nos espaços públicos”.

Participaram da pesquisa servidores e servidoras do TJPE com mais de 18 anos que concluíram o curso “Atendimento às pessoas com deficiência nos espaços públicos” durante o ano de 2024. Os critérios de exclusão: Foram excluídas da pesquisa pessoas com menos de 18 anos, que não fazem parte do corpo técnico do TJPE ou que não participaram do referido curso no ano de 2024. A coleta de dados foi tida mediante aprovação do comitê de ética em pesquisa de acordo com o parecer número 7.352.318.

Os dados foram tabulados e analisados mediante a análise de conteúdo conforme Bardin (2011, 2016) que permite a interpretação de dados qualitativos de maneira sistemática, identificando e classificando temas e padrões recorrentes nos discursos. As respostas foram agrupadas por modalidades de ideias-chave, organizadas em eixos baseados na perspectiva atitudinal dos participantes.

3 RESULTADOS

A educação vem sendo submetida a novos parâmetros nos dias atuais, de modo que, conseqüentemente, torna-se necessária a revisão das práticas pedagógicas. Devido à diversidade atualmente encontrada nos espaços públicos, e, no caso do presente trabalho, no TJPE, é importante que se busque respostas as quais atendam às necessidades individuais e coletivas nesse novo contexto.

É necessário haver adaptações nas práticas pedagógicas para que um maior número de servidores seja capacitado. No TJPE não é diferente, ao adotarem uma abordagem pedagógica que se complementa com a educação formal trazida pelos profissionais que neles atuam, esses espaços enfrentam desafios por vezes semelhantes aos das escolas quando se trata da aplicação de atividades pedagógicas.

Nesse sentido, uma abordagem inclusiva e lúdico-pedagógica passa a ser um importante aliada na capacitação dos servidores do TJPE. Em consonância com o *Grupo de Estudo e Pesquisa em Educação e Ludicidade* que vem discutindo e ampliando o conceito de ludicidade como uma experiência plena, a qual pode colocar o indivíduo em um estado de consciência ampliada e, conseqüentemente, em contato com

conteúdo inconscientes de experiências passadas, restaurando-as; e ao estabelecer um elo com o presente, anuncia possibilidades para o futuro (BACELAR, 2009).

Diante disso, podemos perceber que a aquisição de conhecimento pelas equipes técnicas, por meio de capacitação com cursos em formato EaD, e segundo uma perspectiva inclusiva, vem ocupando um patamar importante nos espaços públicos, porquanto os profissionais têm se dado conta que essa é uma ferramenta facilitadora no processo de aquisição de conhecimentos e troca de informações gerando uma estrutura que poderá impulsionar um novo paradigma quanto à forma como as pessoas com deficiência são atendidas por profissionais do Judiciário.

A cultura exerce um impacto significativo no desenvolvimento da personalidade de um indivíduo, e, portanto, o tipo de educação depende da natureza da cultura presente em uma sociedade e, conseqüentemente, nos espaços públicos (CHAGAS, 2003).

Diante do exposto, é evidente que as formas como se dão as relações nos espaços públicos desempenham um papel significativo, especialmente no que diz respeito às pessoas com deficiência.

Quanto aos participantes mencionam situações passadas, como a dificuldade de comunicação com pessoas surdas, é possível observar uma reflexão crítica sobre a necessidade de acesso à informação e tecnologia assistivas. A consciência de que a deficiência não deve ser tratada de forma paternalista está alinhada com as ideias de Oliver (1996) sobre a perspectiva social da deficiência, que defende que as pessoas com deficiência não devem ser vistas como objeto de beneficência, mas como sujeitos de direitos e de autonomia.

O que nos fez partir então para a questão “ **Qual tema relacionado à acessibilidade e inclusão você gostaria de aprofundar?**”. A resposta que mais apareceu nessa questão foram as tecnologias assistivas, seguido de libras e braille, autismo nível de supor 3 e por últimas questões atitudinais.

Podemos observar aqui que as respostas, sempre se relacionaram a algum tema abordado do curso, o que mostra que existe interesse nos temas relacionados a inclusão de pessoas com deficiência nos espaços públicos e que as discentes se identificaram com as temáticas trabalhadas. No quadro 1 temos algumas propostas de curso para o tema geral.

Quadro 1- Cursos sugeridos pelos participantes da pesquisa.

TEMA	PROPOSTA
Acessibilidade arquitetônica e ambiente de trabalho	Acessibilidade arquitetônica, Acessibilidade e funcionalidade nos locais de trabalho, Formas práticas de tornar ambientes já constituídos em acessíveis e inclusivos
Acessibilidade e inclusão de deficiências	Acessibilidade e inclusão de pessoas com autismo nível de suporte 3, Trato com o ser humano e questões de gênero em relação à deficiência, Acessibilidade e inclusão digital, Deficiências ocultas
Tecnologias assistivas	Aprofundamento sobre a tecnologia assistivas e suas inovações, Tecnologias assistivas, Conhecer melhor tecnologias assistivas e projetos de inclusão de outros órgãos
Linguagem e comunicação	Comunicação em LIBRAS, Linguagem das pessoas que não ouvem e não escutam, Linguagem de sinais
Deficiência visual e braile	Deficiência visual e adaptação de materiais didáticos, Curso de Braile
Tea e neuropsicológica	Gostaria de aprofundar sobre TEA, Aprofundamento sobre o TEA e casos relacionados à neuropsicológica
Recepção e atendimento ao público	Como recepcionar pessoas com deficiência em espaços públicos, Técnicas efetivas de atendimento que ajudem a aumentar a acessibilidade e inclusão
Autismo e transtornos específicos	Sobre o autismo, Transtornos do espectro autista e sobre temas de saúde mental no ambiente de trabalho
Inclusão e diversidade	Curso sobre Inclusão e acessibilidade digital, Barreiras encontradas pela pessoa com deficiência, Aprofundamento sobre o TEA, Deficiências ocultas

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados na pesquisa (2025).

Mendes (2020) afirma que inclusão representa uma verdadeira mudança no estado civilizatório. Basta lembrar que os países com os melhores Índices de Desenvolvimento Humano enxergam a diversidade como uma riqueza, e tomam medidas constantes para mitigar a desigualdade.

Quando a instituição investe em educação inclusiva, ela avança para que os profissionais que nela trabalham tenham um desempenho melhor, tanto na prestação de serviços para o público que a procura, como para a melhora do ambiente de trabalho e produtividade. Freire (1996) afirma que é fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.

O olhar mais atento e inclusivo apontado por muitos servidores remete a uma crítica ao modelo médico da deficiência, que se foca apenas nas limitações da pessoa. Como Barnes (2003) sugere, essa visão deve ser superada em favor de um modelo mais social e ambiental, onde as barreiras estruturais e atitudes

preconceituosas sejam reconhecidas e removidas, possibilitando a plena inclusão das pessoas com deficiência.

Diante desse pensamento podemos concluir que a mudança de atitude é fundamental para a quebra de barreiras na relação com as pessoas com deficiência. A indicação de mudança de atitude por parte das pessoas que responderam o questionário indica a tomada de consciência necessária para que ocorra a mudança no atendimento as pessoas com deficiência sem capacitismo.

Isso só acontece se os profissionais que trabalham nos espaços públicos, tiverem vontade de se capacitar e aprofundar no estudo dos temas relacionados a inclusão. Sendo mais debatido na pergunta **quais os maiores desafios encontrados para a realização de uma ação inclusiva no seu trabalho?**

As respostas a essa questão foram em sua maioria relacionadas as questões atitudinais, que acontecem por falta de capacitação.

Quadro 2– Agrupamento e Frequência de Relatos sobre: Quais os maiores desafios encontrados para a realização de uma ação inclusiva no seu trabalho?

TEMA PRINCIPAL	RELATOS (RESUMO)	FREQUÊNCIA
Barreiras Atitudinais e Preconceito	Falta de empatia, desinformação, preconceito, dificuldade de diálogo, desrespeito entre colegas, falta de interesse e prioridade ao tema.	7
Falta de Capacitação e Conhecimento	Falta de conhecimento sobre como interagir com PcD, necessidade de conscientização da equipe, ausência de treinamentos contínuos.	5
Acessibilidade Arquitetônica Deficiente	Estrutura física inadequada, escadarias sem acessibilidade, prédios antigos, ausência de adaptações arquitetônicas.	6
Falta de Recursos e Vontade Política	Escassez de recursos financeiros, materiais, falta de vontade política, ausência de equipamentos e projetos detalhados.	5
Falta de Comunicação Acessível	Barreiras na comunicação com PcD, necessidade de comunicação efetiva, ausência de tradutores de Libras, sistemas não acessíveis (como o PJe Processo Judicial Eletrônico).	4
Demandas do Trabalho e Tempo	Dificuldade de implementar práticas inclusivas devido à carga de trabalho, falta de tempo para planejar ações inclusivas.	2
Potencial Interesse por Inclusão	Relatos que mostram ações inclusivas já realizadas, interesse das PcD, incentivo à criatividade e atitude para implementar novas práticas.	2
Desafios Sistêmicos Gerais	Barreiras múltiplas (arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais), necessidade de ações para promover uma sociedade mais igualitária e inclusiva.	3

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados na pesquisa (2025).

A análise dos relatos evidencia que os principais desafios enfrentados pelos (as) servidores (as) para a efetivação de práticas inclusivas no Judiciário estão concentrados em três grandes dimensões interdependentes: atitudinal, estrutural e organizacional/política. A barreira atitudinal, mencionada por sete participantes, destaca-se como a mais recorrente. Essa dimensão refere-se a comportamentos, crenças e valores socialmente arraigados, que se manifestam em forma de preconceito, desinformação ou ausência de empatia no trato com pessoas com deficiência. Conforme pontua Sasaki (2005), as barreiras atitudinais são as mais desafiadoras de superar, pois exigem não apenas capacitação técnica, mas transformações profundas nos modos de perceber e se relacionar com a diversidade.

A segunda dimensão mais mencionada refere-se à inacessibilidade física e arquitetônica. Foram frequentes os relatos sobre prédios públicos sem adaptações adequadas, ausência de rampas, elevadores, sinalizações acessíveis e estrutura precária para circulação de pessoas com mobilidade reduzida. Esses obstáculos violam o que preconiza a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que determina a responsabilidade do Estado em garantir o acesso pleno e autônomo às pessoas com deficiência em todos os espaços públicos e institucionais. Essa questão também se estende aos sistemas informatizados, como o PJe (Processo Judicial Eletrônico), que, segundo relatos, ainda carece de funcionalidades que assegurem acessibilidade digital.

Segundo Marco (2020, pág. 74), estar num corpo com deficiência é enfrentar situações que te dizem não ser bem-vindo em determinados espaços.

Essa afirmação se encaixa perfeitamente na atual relação das pessoas com deficiência e sua busca por uma recepção digna nos espaços públicos.

Por hora, o pensamento de Marco (2020) pág. 74, é a proteção e por que não dizermos uma ferramenta bastante eficaz, que as pessoas com deficiência vêm utilizando na luta quanto ao preconceito e discriminação quanto à sua presença nos espaços públicos:

Acreditar nas potências do meu corpo, negar os não afetos que tentam me impor e os limites e crenças que tentam fazer de um corpo que “nada produz”.

Entretanto as respostas em sua maioria vieram acompanhadas da sugestão de capacitação e conscientização por meio de atividades para rompimento dessa situação.

Em consonância com o pensamento de (VIGOSTKY, 1995) A trajetória do desenvolvimento cultural da humanidade, independentemente de seu estágio evolutivo, assim como as diversas expressões criadas pelo homem, nos remete diretamente à questão educacional. Isso ocorre porque a passagem do natural para o histórico — conhecida como

desenvolvimento cultural — só se concretiza por meio de um complexo conjunto de mediações, no qual o sistema de relações educacionais desempenha um papel fundamental. Nesse contexto a capacitação como ferramenta educacional, passa a ter uma grande importância na mudança das relações humanas dentro dos espaços públicos.

Que destaca que a história do desenvolvimento cultural do homem, independentemente de seu estágio de desenvolvimento, assim como das mais diversas manifestações arquitetadas pelas mãos humanas, nos leva diretamente ao problema educacional; uma vez que a transição do natural ao histórico (denominado desenvolvimento cultural) só pode ser realizada por intermédio de um complexo conjunto de mediações dentre as quais se insere o sistema de relações educacionais.

A falta de capacitação e conhecimento técnico foi apontada por cinco respondentes como um entrave à inclusão efetiva. A ausência de formação continuada dificulta a construção de uma cultura institucional inclusiva. Mantoan (2003) enfatiza que a formação é um dos pilares da educação inclusiva, e sua ausência perpetua práticas discriminatórias, ainda que de forma não intencional. A inclusão, portanto, demanda preparo técnico, compreensão teórica e desenvolvimento de competências específicas, como o domínio de Libras e conhecimentos sobre acessibilidade comunicacional e tecnológica.

Também emergiu com frequência a percepção de falta de recursos e vontade política para implementar práticas inclusivas de maneira consistente. A carência de investimentos em infraestrutura, acessibilidade e pessoal capacitado, somada à baixa priorização política do tema, limita significativamente a efetividade de iniciativas inclusivas. Diniz, Barbosa e Santos (2009) afirmam que a concretização dos direitos das pessoas com deficiência depende não apenas de legislações e intenções declaradas, mas de alocação orçamentária e decisões estratégicas que levem em conta a diversidade humana como um princípio organizador das Políticas Públicas.

Outro aspecto relevante diz respeito à barreira comunicacional. A ausência de intérpretes de Libras, materiais acessíveis e linguagens compreensíveis (especialmente considerando o vocabulário técnico do Direito) são desafios relatados. De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2006), ratificada pelo Brasil com equivalência constitucional, o direito à comunicação acessível deve ser garantido em todos os âmbitos da vida social, inclusive nos serviços judiciais.

Em menor frequência, mas ainda significativos, surgiram relatos sobre sobrecarga de trabalho, falta de tempo e demanda de múltiplas funções, o que dificulta a dedicação a ações mais planejadas voltadas à inclusão. Tal constatação aponta para uma dimensão organizacional que também precisa ser repensada: o modo como o trabalho é distribuído e as

possibilidades reais de engajamento em práticas transformadoras. Gohn (2006) ressalta que a institucionalização de práticas inclusivas depende também da criação de ambientes que favoreçam a inovação, a reflexão crítica e a cooperação.

Finalizamos as perguntas trazendo um espaço de acolhimento onde as pessoas poderiam relatar algo mais sobre a temática que achasse necessário e que poderia servir de fonte para o estudo. A questão 11. **Se existe algo mais que você queira relatar sobre a temática de inclusão, comente sobre.**

Os comentários ocorreram em torno do respeito as pessoas com deficiência e vontade de divulgar e pôr em prática o aprendizado por meio de ações que visem a inclusão. Nesse contexto podemos afirmar que:

O passo mais importante para compreender e promover essas ações é conhecer a pessoa com deficiência(...)

Ao interagir com uma pessoa com deficiência, você está interagindo com uma pessoa plena, com vontades, preferências, potenciais, dificuldades, necessidades, história e personalidade próprias. Conheça-a! (IFPB, 202X, n.p.).

Morin entende que, “a educação do futuro deverá ser o primeiro e universal, centrado na condição humana” (MORIN, p. 2005, p.47). O indivíduo da pós-modernidade questiona-se constantemente sobre quem é? Para onde vai? Por isso, a educação contemporânea deve estar concatenada a realidade e as aspirações do aluno, mas também precisa ter significação para o (a) educador (a). É preciso acreditar naquilo que se trabalha, pois é difícil obter veracidade na fala se não acreditamos no que queremos passar.

Diante desse pensamento podemos concluir que o diálogo entre docentes e discentes, é fundamental para que determinado conteúdo passe a fazer parte do cotidiano de quem procura aprender novas conhecimentos.

Ao observar as respostas do questionário aplicado com os discentes do curso: Atendimento às pessoas com deficiência nos espaços públicos, podemos intuir que a Escola judicial está no caminho certo ao apostar no oferecimento de capacitação para o atendimento a pessoas com deficiência nos espaços públicos. Sabemos que é um primeiro passo de muitos que a instituição ainda terá que dar, porém o despertar para o tema da acessibilidade tem sido fundamental para a realização dessa travessia. Mesmo que todas as pessoas participantes, não apreendam o conteúdo totalmente, mesmo que se fixem neste ou naquele conteúdo, já é um ganho considerável para a inclusão de PCD nos espaços públicos. Em um trecho da fala do filósofo Gilles Deleuze (1924-1995) no “Abecedário”, uma série de

entrevistas conduzidas por Claire Parnet, dirigida por Pierre-André Boutang e gravada entre 1988 e 1989.

Deluze (Vídeo. N.p.) expõe seu pensamento sobre o que seria uma aula:

Para mim, uma aula não tem como objetivo ser entendida totalmente. Uma aula é uma espécie de matéria em movimento. É por isso que é musical. Numa aula, cada grupo ou cada estudante pega o que lhe convém. Uma aula ruim é a que não convém a ninguém. Não podemos dizer que tudo convém a todos.

As pessoas têm de esperar.

Obviamente, tem alguém meio adormecido. Por que ele acorda misteriosamente no momento que lhe diz respeito? Não há uma lei que diz o que diz respeito a alguém. O assunto de seu interesse é outra coisa.

Uma aula é emoção. É tanto emoção quanto inteligência.

Sem emoção, não há nada, não há interesse algum.

Não é uma questão de entender e ouvir tudo, mas de acordar em tempo de captar o que lhe convém pessoalmente.

É por isso que um público variado é muito importante. Sentimos o deslocamento dos centros de interesse, que pulam de um para outro. Isso forma uma espécie de tecido esplêndido, uma espécie de textura. (Vídeo. N.p.).

O pensamento de Deluze, nos leva a entender a importância das trocas que acontecem em uma aula. Nem sempre o conteúdo será completamente apreendido pelo discente, até porque cada um traz consigo uma bagagem de experiências que serão norteadoras no processo de aprendizado. Porém ao captar o que está no campo das ideias a serem desenvolvidas, é de grande importância para que o conteúdo trabalhado seja desenvolvido e levado para o cotidiano de cada servidor. E assim a construção desse de um "tecido esplêndido" vai acontecendo nas mentes e corações de cada um para que possamos ter espaços públicos mais acessíveis e inclusivos.

Para Lage, Lunardelli E Kawakami (2023) ao longo da história, concepções relacionadas às pessoas com deficiência estão ligadas à inclusão versus exclusão, segregação versus integração. Após a década de 90, foram formuladas legislações para pessoas com características específicas, como a impossibilidade de ver, ouvir ou se locomover sem auxílio de equipamentos, entre outras, buscando preconizar a inclusão social por intermédio da igualdade de oportunidades a serem oferecidas. Em que pese a importância desses instrumentos legais, muitas reflexões e mudanças de paradigmas ainda se fazem necessárias quando relacionadas à estigmatização de

indivíduos que se distanciam do padrão de corpo perfeito, e/ou da mente ágil, inteligente, ou seja, aqueles considerados com deficiência.

Nas palavras de Santos (2021, p. 12) tais ponderações, são imprescindíveis “[...] para compreender corpos que possuem particularidades que são compreendidas como ‘falhas’, isto é, características corporais que determinam a identidade de um grupo social resumida como deficiente.” São considerados com deficiência aqueles que possuem atributos físicos ou mentais que os diferenciam daqueles considerados perfeitos, que se inserem no padrão dominante da dita “normalidade”. A falta de informação a respeito dessa população, as ideias preconcebidas por parte da sociedade, acreditamos, fundamentam discriminações que trazem impactos negativos na vida dessas pessoas uma vez que propiciam a consolidação de uma cultura capacitista.

Para que as pessoas com deficiência possam participar de forma efetiva na sociedade, no caso do referido projeto, em espaços públicos do judiciário, faz necessário que o diálogo entre servidores e a realidade das pessoas com deficiência não saia do dia adia das pessoas, nesse contexto, a capacitação torna-se cada vez mais uma ferramenta poderosíssima no combate ao Capacitismo.

O Capacitismo é a opressão e o preconceito contra pessoas que possuem algum tipo de deficiência, o tecido de conceitos que envolve todos que compõem o corpo social. Ele parte da premissa da capacidade, da sujeição dos corpos deficientes em razão dos sem deficiência. Acredita que a corporalidade tange à normalidade, a métrica, já o capacitismo não aceita um corpo que produza algo fora do momento ou que não produza o que creditam como valor. Ele nega a pluralidade de gestos e de não gestos, sufoca o desejo, mata à vontade e retira, assim, a autonomia dos sujeitos que são lidos como deficientes. O termo eficiência aqui percorre a partir da ideia do que se entende como ser eficiente. Se vivemos em um sistema capitalista em que sua existência depende da desigualdade social, subjetiva e substancial, o capacitismo se nutre da lei do mais eficiente para domar e inviabilizar esses corpos que podem ter um ritmo de eficiência diferente. A questão aqui é a desumanização do corpo com deficiência, se possui um rótulo de ineficiente, incapaz, assim o é (MARCO, 2020, Pg.18).

Victor Di Marco, Capacitismo ¹, O mito da capacidade. Diante das palavras de Marco, entendemos a urgência de se eliminar o capacitismo de todo e qualquer espaço de convivência. Para que o diálogo do cotidiano entre as pessoas flua e que

corpos e mentes se conectem para que o atendimento ao público no judiciário seja cada vez mais inclusivo, universal e respeitoso.

Para Sasaki (2014, p. 10), “O capacitismo está focalizado nas supostas ‘capacidades das pessoas sem deficiência’ como referência para mostrar as supostas ‘limitações das pessoas com deficiência’”. Neste contexto, a deficiência está semanticamente ligada à incapacidade, desqualificação, à menor valia. Ainda que seja um termo pouco conhecido no Brasil as crenças pejorativas envolvendo pessoas com deficiências, vêm, há muito tempo, contribuindo para o aumento da exclusão social, uma vez que transformam-se em barreiras que impedem ou dificultam as relações sociais e/ou de trabalho desses cidadãos nas sociedades em que vivem.

O capacitismo, frequentemente praticado por pessoas sem deficiência que carecem de conhecimento sobre o tema devido à falta de debate na sociedade, muitas vezes se manifesta de forma camuflada, tamanha é a naturalização dessa discriminação em relação à deficiência. Uma abordagem capacitista não reconhece as pessoas pelo que elas são, mas pela sua capacidade de realizar tarefas ou seja, quem não consegue executar determinadas ações por causa de alguma deficiência não é considerada o que a sociedade denomina de “normal”. As PCD são vistas como inferiores e recebem um tratamento diferente como se não fizessem parte da sociedade sendo excluídas ou desconsideradas.

Para Sasaki (2014, p. 10), “O capacitismo está focalizado nas supostas ‘capacidades das pessoas sem deficiência’ como referência para mostrar as supostas ‘limitações das pessoas com deficiência’”. Neste contexto, a deficiência está semanticamente ligada à incapacidade, desqualificação, à menor valia. Ainda que seja um termo pouco conhecido no Brasil as crenças pejorativas envolvendo pessoas com deficiências, vêm, há muito tempo, contribuindo para o aumento da exclusão social, uma vez que transformam-se em barreiras que impedem ou dificultam as relações sociais e/ou de trabalho desses cidadãos nas sociedades em que vivem. Enquanto eu luto, sou movido pela esperança; e se eu lutar com esperança, posso esperar (FREIRE, 1987).

¹ Esse termo se refere a uma forma de discriminação contra pessoas com deficiência, baseada na ideia errônea de que a sociedade é composta apenas por indivíduos sem deficiência. Trata-se da visão equivocada de que a pessoa com deficiência é uma exceção.

Morin reforça que, “a educação do futuro deverá ser o primeiro e universal, centrado na condição humana” (Morin, p. 2005, p.47). O indivíduo dos pós modernidade questiona-se todo tempo sobre quem é? Para onde vai? Por isso, a educação deve contemporânea deve estar associada a realidade e as aspirações do aluno, mas também precisa ter significação para o [a] educador[a]. É preciso acreditar naquilo que se transmite, pois é difícil obter veracidade na fala se não acreditamos no que queremos passar.

Levando em consideração as respostas obtidas na questão 10 referente a quais os maiores desafios encontrados para a realização de uma ação inclusiva no seu trabalho? Identifica-se como análise, que os principais desafios enfrentados pelos (as) servidores (as) para a efetivação de práticas inclusivas no Judiciário estão concentrados em três grandes dimensões interdependentes: atitudinal- estrutural / organizacional / Política.

Para reduzirmos a falta de acessibilidade e inclusão no TJPE, até chegarmos a ter uma instituição completamente inclusiva, é necessário focar nos três desafios mencionados acima.

Porém, a quebra das barreiras atitudinais é o que vem em primeiro lugar, pois é nessa barreira que tudo começa e pode terminar!

A maneira como a sociedade se relaciona com as pessoas com deficiência muda de acordo com a cultura, refletindo crenças, valores e ideologias que se manifestam em práticas sociais e influenciam os relacionamentos entre pessoas com e sem deficiência (FRANCO, 2005).

Tendo em vista que “a necessidade de atuarmos sobre a realidade é o que nos conduz ao conhecimento” (GUERRA, 2009, p. 4) a realização de capacitação em inclusão de pessoas com deficiência, que já faz parte do quadro de atividades obrigatórias da ESMAPE, deve continuar, porém com aprofundamento das temáticas referentes a inclusão de PcD, incluindo as diferentes tipologias de deficiência, tecnologias assistivas, atendimento a PcD e diferentes técnicas de acessibilidade.

Periodicamente, além de cursos em formato EaD, devem ser ofertados cursos semipresenciais e presenciais para que o debate seja aprofundado e caminhe na direção da solução de problemas. Além disso, esses cursos devem ser ministrados

para todas e todos os colaboradores do TJPE e não se restringir somente a servidores e magistrados- ampliando a possibilidade de debates- recepcionistas, guardas, profissionais que atuam nos serviços gerais, outras áreas correlatas- todas essas áreas devem ser contempladas.

Sendo necessário cursos específicos para as áreas correlatas, a exemplo das atividades a seguir. No que diz respeito aos servidores (a), os cursos devem partir de um contexto geral, como está no momento, para um contexto específico como por exemplo: Os(as) servidores(as) da Secretaria de Tecnologia e da Informação e Comunicação/SETIC deverão além dos conhecimentos gerais no que se refere a inclusão de PcD, devem aprender sobre tecnologias assistivas em um sentido mais amplo; como instalar softwares de acessibilidade em computadores, por exemplo.

Bem como para os servidores da Diretoria de engenharia e arquitetura/DEA, terão que se capacitar para atender a questões específicas que estão ligadas as demandas desse setor. No contexto da administração pública, conforme Bächtold (2012), trata-se da área responsável por aplicar os quatro pilares da administração — planejar, organizar, dirigir e controlar — na gestão dos serviços públicos, sempre pautada pela moralidade, pelo cumprimento das normas jurídicas e pela busca do bem comum. O art. 9 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 LBI, que prevê o atendimento prioritário e acessível para pessoas com deficiência nos espaços públicos, de forma que é obrigação do poder público garantir que isso aconteça, porém na prática ainda temos um longo caminho a percorrer.

No TJPE, o processo foi iniciado, mas ainda é necessário alcançar os resultados desejados. Que consiste em ter um espaço público acessível e inclusivo. Schuster e Dias (2012) apontam que o desenvolvimento da carreira do servidor envolve o incentivo à qualificação.

Logo a capacitação do corpo técnico do TJPE contribuirá para uma maior produtividade no atendimento às pessoas com deficiência (PcD), promovendo uma interação mais ágil e clara entre os profissionais e o público atendido, seja o público interno ou externo. De acordo com Taubner et al. (2022), a atuação de supervisores e colegas de trabalho compreensivos e engajados no apoio ao desenvolvimento de

empregados com deficiência favorece a construção de um ambiente laboral mais acolhedor e produtivo.

O 2º Censo do Poder Judiciário coletou informações de mais de 92 mil participantes entre abril e setembro de 2023. De acordo com o 2º Censo do Poder Judiciário (CNJ, 2023), apenas 2,8% dos magistrados declararam ter alguma deficiência. Entre os servidores, 95% afirmaram não possuir deficiência, enquanto 5% indicaram ter algum tipo de deficiência, sendo que nenhum deles relatou deficiência intelectual. Apesar da existência de Políticas de cotas destinadas a pessoas com deficiência, podemos observar que deficiência intelectual por exemplo, continua sendo a mais excluída e sub-representada nas esferas de trabalho, tanto no setor privado quanto no público.

O que demonstra um sentimento de pouca confiança no que diz respeito a falar abertamente sobre a questão da deficiência e inclusão de PcDs nos espaços de trabalho. Logo, é fundamental examinar as condições objetivas e subjetivas que favorecem ou restringem a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, no caso concreto no TJPE. Um diagnóstico das reais demandas e condições irá nortear as ações, não só no âmbito das capacitações mais também na elaboração de projetos e políticas em favor das pessoas com deficiência.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É sabido que as pessoas com deficiência enfrentam uma série de desafios sociais, ambientais, Políticos e culturais, além de lidarem com estigmatização e marginalização nas áreas de educação, emprego e vida comunitária. Essas múltiplas e complexas barreiras frequentemente comprometem sua participação plena e eficaz na sociedade, dificultando a inclusão nos espaços públicos, tanto para quem procura seus serviços, como para quem integra o corpo técnico do TJPE.

Ficou evidente que o capacitismo está presente como uma barreira significativa que precisa ser enfrentada. A falta de conhecimento sobre as deficiências, evidencia que o ambiente de trabalho ainda não está adequadamente preparado para acomodar essas diversidades funcionais.

“Falta de empatia, desinformação, preconceito, dificuldade de diálogo, desrespeito entre colegas, falta de interesse e prioridade ao tema, falta de conhecimento sobre como interagir com PcD, necessidade de conscientização da equipe, ausência de treinamentos contínuos; estrutura física inadequada, escadarias sem acessibilidade, prédios antigos, ausência de adaptações arquitetônicas; escassez de recursos financeiros, materiais, falta de vontade política, ausência de equipamentos e projetos detalhados; barreiras na comunicação com PcDs, necessidade de comunicação efetiva e ausência de tradutores/intérpretes de Libras dentro de sistema não acessíveis (como o PJe)” foram algumas das respostas que surgiram ao longo dos resultados.

Entretanto, ao analisar as respostas dos (as) participantes constatou-se que o curso teve um impacto significativo na qualificação do atendimento ao público, especialmente às pessoas com deficiência, no contexto do Judiciário. Os depoimentos revelam avanços na compreensão sobre temas como acessibilidade, comunicação inclusiva, empatia e respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Além disso, destaca-se o fortalecimento da sensibilidade e da capacitação técnica dos (as) servidores (as) para lidar com situações reais, evidenciando que a formação foi percebida como prática, útil e transformadora na rotina profissional.

O TJPE vem trabalhando no sentido de mitigar barreiras atitudinais no seu atendimento ao público. Por meio do fortalecimento da CACIN e da criação NAI. O resgate de cursos presenciais do passado, com uma nova abordagem na área da inclusão. O empenho da ESMape em divulgar o curso Atendimento às Pessoas com Deficiência nos Espaços Públicos e disponibilizá-lo na agenda praticamente todos os meses, bem como o ter oferecimento de novos cursos em seu planejamento, atendendo a demanda do CNJ.

São ações que ajudam no auxílio aos servidores, no atendimento às pessoas com deficiência. Bem como o empenho em disponibilizar o material escrito dos cursos EaD em formato acessível. Essa ação foi fruto de muitos debates com a Escola Judicial que vem se empenhando em encontrar soluções digitais que sejam acessíveis. Como PDFs digitáveis, textos com tamanho de letras grandes, espaçamento entre linhas e justificativa de texto à esquerda que ajuda as pessoas que utilizam leitores de tela e que tem TDH por exemplo. Bem como todo material audiovisual hoje produzido pela ESMape tem legenda. A ESMape vem trabalhando

para que se tenha a inserção de audiodescrição e janela de libras em todos os seus cursos.

Essas, parecem pequenas diante de tantas demandas em uma instituição pública. Porém elas passam a estruturar uma política de inclusão que é bastante importante que é a participação de todas as pessoas que trabalham no TJPE nos cursos de capacitação. Todas as pessoas, onde, com essas medidas de mitigação analisadas e expostas ao longo do trabalho conseguiremos diminuir as barreiras impostas pela sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BACELAR, Vera Lúcia da Encarnação. **Ludicidade e educação infantil**. Salvador: EDUFBA, 2009.

BÄCHTOLD, Ciro. Noções de Administração Pública. Curitiba: Instituto Federal do Paraná – **Educação a Distância**, 2012.

BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane Galvão (orgs.). **Arte/educação como mediação cultural e social**. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BARNES, Colin. **Disability studies: uma introdução**. São Paulo: Vozes, 2003.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 12 jul. 2024.

CHAGAS, Mário de Souza. *A imaginação museal: Museu, memória e poder em Gustavo Barroso, Gilberto Freyre e Darcy Ribeiro*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003. Rio de Janeiro: Ministério da Cultura / IBRAM; Coleção Museu, Memória e Cidadania, 2009. 257 p. ISBN 978-85-63078-0118.

CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **2º Censo do Poder Judiciário: relatório**. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/01/relatorio-do-censo-de-2023-31012024.pdf>. Acesso em: 26 nov. 2024.

DINIZ, Débora; BARBOSA, L.; SANTOS, W. R. Os direitos das pessoas com deficiência: um debate político e moral. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 25, supl. 3, p. S475–S483, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/JbpxHfbC4mh3KnFLNmqHFHR>. Acesso em: 24 abr. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOHN, Maria da Glória. **Educação não-formal, participação da sociedade civil e espaços públicos: desafios da inclusão social e da cidadania ativa**. São Paulo: Cortez, 2006.

GUERRA, Yolanda. **A dimensão investigativa no exercício profissional**. In: **CFESS/ABEPSS**. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 701-718.

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – IFPB. **Papéis e ações cotidianas na promoção da inclusão de pessoas com deficiência**. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/assuntos/fique-por-dentro/papeis-e-acoes-cotidianas-na-promocao-da-inclusao-de-pessoas-com-deficiencia>. Acesso em: 08 mar. 2025.

LAGE, Sandra Regina Moitinho; LUNARDELLI, Rosane Suely Alvares; KAWAKAMI, Tatiana Tissa. O Capacitismo e suas formas de opressão nas ações do dia a dia. *Encontros Bibli*, v. 28, p. e93040, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/eb/a/HSy9D6BjLP6P9Gv3mtBvVyn/> Acesso em: 24 abr. 2025.

LIMA, Francisco José de; SILVA, Fabiana Tavares dos Santos. **Barreiras atitudinais: obstáculos à pessoa com deficiência na escola**. In: SOUZA, Olga Solange Herval (org.). *Itinerários da inclusão escolar: múltiplos olhares, saberes e práticas*. Canoas, RS: Editora da Ulbra, 2008. p. 23-31. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=uExDXSnlb_MC&oi=fnd&pg=PA23. Acesso em: 14 ago. 2024.

MACIEL, Maria Regina Cazzaniga. Portadores de deficiência: a questão da inclusão social. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 14, p. 51-56, 2000.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MENDES, Rodrigo Hübner. Educação inclusiva: tudo o que você precisa saber sobre o futuro do ensino no Brasil. **Guia de Rodas**, 2020 Disponível em: <https://guiaderodas.com/educacao-inclusiva-tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-futuro-do-ensino-no-brasil/rodrigo>. Acesso em: 08 mar. 2025.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2005.

OLIVER, Michael. **A deficiência: um conceito para o século XXI**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

SANTOS, Larissa Xavier dos. Deficiência para um dicionário marxista: a política capacitista de uma palavra. **Pensata: Revista dos Alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNIFESP**, São Paulo, v. 9, n. 2, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.34024/pensata.2020.v9.11100>. Acesso em: 10 jun. 2023.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Capacitismo, incapacitismo e deficientismo na contramão da inclusão. **Reação: Revista Nacional de Reabilitação**, São Paulo, v. 96, n. 7, p. 10-12, jan./fev. 2014. Disponível em: <https://revistareacao.com.br/wp-content/uploads/2018/05/ED96.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2024.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 6. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2005.

SCHUSTER, Marcelo da Silva; DIAS, Valéria da Veiga. Plano de carreira nos sistemas de gestão público e privado: uma discussão à luz das teorias motivacionais. **Revista de Administração IMED**, Passo Fundo, v. 2, n. 1, p. 1-17, 30 abr. 2012. Disponível em: <http://seer.atitus.edu.br/index.php/raimed/article/view/123>. Acesso em: 10 nov. 2024.

SILVA, Gisele Cristina Resende Fernandes da. O método científico na psicologia: abordagem qualitativa e quantitativa. **Psicologia.com.pt**, Lisboa, p. 1-10, out. 2010. Disponível em: <https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A0539.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

TAUBNER, Helena; TIDEMAN, Magnus; STALAND NYMAN, Carin. Employment sustainability for people with intellectual disability: A systematic review. **Journal of occupational rehabilitation**, 2022, 32.3: 353-364. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10926-021-10020-9>. Acesso em: 24 set. 2024.